



LEI N°811, DE 22 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PADRE RICARDO LORENZONNI”, situado à Rua Leovegildo Soares, Bairro de Mazzarello, neste Município de Manicoré.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, 12 DE JUNHO DE 2013.


LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTA LEI FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.



LEI N°811, DE 22 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PADRE RICARDO LORENZONNI”, situado à Rua Leovegildo Soares, Bairro de Mazzarello, neste Município de Manicoré.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, 12 DE JUNHO DE 2013.


LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTA LEI FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.



Estado do Amazonas

Câmara Municipal de Manicoré



LEI Nº 811, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomenclatura do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANICORÉ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara de Municipal, APROVOU a seguinte:

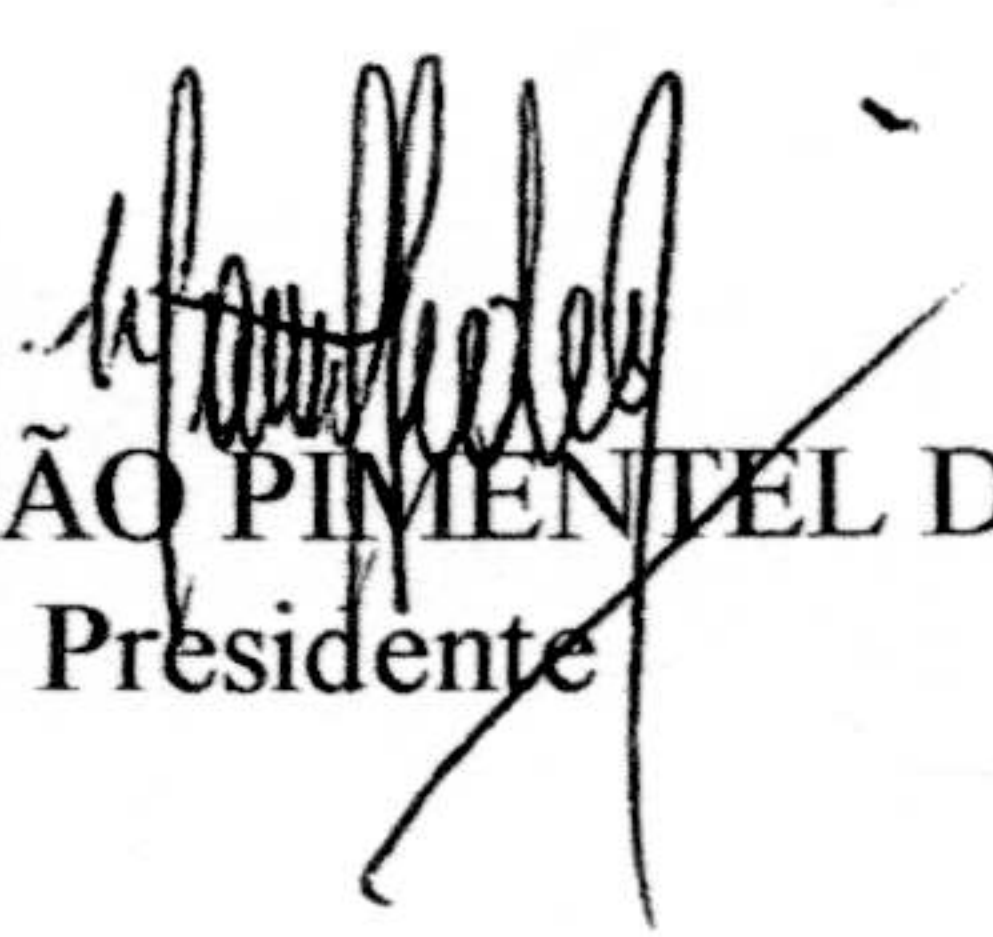
LEI

Art. 1º – Fica denominado “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PADRE RICARDO LORENZONNI”, situado a Rua Leovegildo Soares, Bairro de Mazzarello neste Município de Manicoré.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação.

Manicoré – Am, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 22 de maio de 2013.


MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador 1º Vice Presidente: Zulândio Evaristo da Cunha Galdino.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
GABINETE DO VEREADOR ZULANDIO GALDINO



PROJETO DE LEI Nº 002/2013 - GVUG.

*aprovado
no dia 21.05.2013*

LEI Nº 7/2013 DE

DE 2013.

Dispõe sobre a nomenclatura do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANICORÉ, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manicoré(AM), no uso de suas atribuições e competências constitucionais e orgânicas legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Manicoré aprovou a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PADRE RICARDO LORENZONNI", situado na Rua Leovegildo Soares, Bairro de Mazzarello neste Município de Manicoré.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Prof. Ver. Emanuel Colares Duarte, 22 de maio de 2013.


Zulândio Evaristo da Cunha Galdino
Vereador 1º Vice-Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
GABINETE DO VEREADOR ZULANDIO GALDINO



Breve Histórico do Homenageado:

Padre Ricardo Lorenzonni, nasceu na Itália. Chegou a Manicoré na década de 60. Iniciou seu trabalho pastoral na zona rural do Município. Animava as comunidades por onde passava com brincadeiras, recreações e ensinamentos cristãos.

Posteriormente tornou-se vigário da Paróquia de Nossa Senhora das Dores e assumiu também a direção do Educandário Nossa Senhora das Graças.

Foi marcante o movimento que fazia com as crianças toda tarde, no qual reunia a criançada de toda a cidade para a transmitir ensinamentos bíblicos, que chamava de Catecismo.

Animava a meninada formando times de futebol comprando jogos de camisa dos diversos clubes times da Capital: Nacional, Rio Negro e Olímpico.

Trouxe pra Manicoré diversos tipos de jogos, como ping pong, espiribol, etc... com os quais animava os jovens.

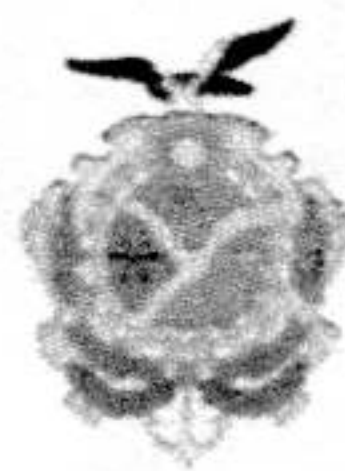
Celebrava Missa todos os dias. Para auxiliá-lo treinava os mais interessados para serem coroinhas. Posteriormente criou o grupo de canto. Tudo isso preenchia o tempo dos jovens e das crianças.

Trabalhou na ampliação da Igreja Matriz.

Foi professor no Ginásio Pedro Aguirre.

Exemplo de religioso e religiosidade. Fiel e leal aos princípios cristãos.

Sempre pronto para atender aos comunitários, com seus conselhos e ensinamentos prestou grandes e importantes serviços ao povo manicoreense.



Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Manicoré
Legislando para criar oportunidades



1ª COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Resolução nº 002/2013 (de autoria do Vereador Uca Galdino) – que dispõe sobre a nomenclatura do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANICORÉ, e dá outras providências.

APROVADO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 11/06/2013
[Assinatura]
SEC. LEGISLATIVO

I – Relatório

O vereador autor do referido Projeto que dispõe sobre a nova nomenclatura do Centro de Referência e Assistência Social visa homenagear e dar o devido reconhecimento ao Padre Ricardo Lorenzonni pelos relevantes serviços prestados em nosso município tais como;

- a) Na educação, como professor da Escola Estadual Pedro Aguirre.
- b) Como Pároco de nossa cidade.
- c) No social e como grande incentivador das práticas esportivas.

II - Análise

Analisando o Projeto de Lei nº 02/2013 à luz da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo encontra-se revestido das formalidades legais, e por isso opino pela aprovação da matéria no seu texto original.

III – Em face o exposto, o projeto reverte-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Portanto, voto favorável pela sua aprovação.

Sala das Sessões 11 de Junho de 2013.

[Assinatura]
Luzinei dos Santos Delgado
Presidente da 1ª Comissão

[Assinatura]



Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Manicoré
Legislando para criar oportunidades



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO PRESIDENTE COMO RELATOR

Parecer:

1ª Comissão de Legislação, Justiça e redação Final.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do projeto de Lei nº 002/2013.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Luzinei dos Santos Delgado e Zulândio Evaristo da Cunha Galdino.

Luzinei dos Santos Delgado
Presidente da 1ª Comissão

Zulândio E. da Cunha Galdino
Relator da 1ª Comissão